

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025 - EAD

### 1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC, no município de Osório - RS torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - 2025, para os seguintes cursos EAD:

| DADOS DO CURSO                               |                         |             |            |                |                        |
|--|-------------------------|-------------|------------|----------------|------------------------|
| Nome   | Ato Autorizativo*       | Duração     | Modalidade | Nº Vagas Novas | Nº Vagas Remanescentes |
| CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Port. 33 de 27/03/2023  | 5 semestres | EAD        | 50             | 50                     |
| Licenciatura em Pedagogia                    | Port. 155 de 21/06/2023 | 8 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| 2ª Licenciatura em Pedagogia                 | Port. 155 de 21/06/2023 | 8 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| Bacharelado em Administração                 | Port. 116 de 27/03/2024 | 8 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| Bacharelado em Ciências Contábeis            | Port. 865 de 29/08/2022 | 8 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Gestão de Recursos Humanos            | Port. 390 de 13/08/2024 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Processos Gerenciais                  | Port. 390 de 13/08/2024 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Gestão Financeira                     | Port. 785 de 22/07/2022 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Marketing                             | Port. 525 de 20/12/2023 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Gestão Comercial                      | Port. 389 de 13/08/2024 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Sistemas de Informação                | Port. 132 de 09/04/2024 | 8 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Gestão Ambiental                      | Port. 68 de 06/01/2022  | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST em Gestão Pública                        | Port. 525 de 20/12/2023 | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| CST Logística                                | Res. 4 de 24/03/2017    | 4 semestres | EAD        | 30             | 50                     |
| Bacharelado em Teologia                      | Port. 390 de 13/08/2024 | 7 semestres | EAD        | 30             | 50                     |

#### 1.1. DA MODALIDADE DOS CURSOS E POLOS

Os cursos em oferta na modalidade de Educação a Distância, serão ofertados pelos Polos de Apoio Presencial abaixo:

| POLOS                       |
|-----------------------------|
| Polo EAD - Abaeté           |
| Polo EAD - Alagoinhas       |
| Polo EAD - Além Paraíba     |
| Polo EAD - Arroio dos Ratos |
| Polo EAD - Bento Gonçalves  |
| Polo EAD - Brasília         |
| Polo EAD - Caetanópolis     |
| Polo EAD - Campo Largo      |
| Polo EAD - Capivari         |

CNEC



|  |
|--|
| Polo EAD - Catu                        |
| Polo EAD - Caxias do Sul               |
| Polo EAD - Encantado                   |
| Polo EAD - Estância Velha              |
| Polo EAD - Farroupilha                 |
| Polo EAD - Gramado                     |
| Polo EAD - Gravataí                    |
| Polo EAD - Itaboraí                    |
| Polo EAD - Itaguai                     |
| Polo EAD - Itajaí                      |
| Polo EAD - Itatiaia                    |
| Polo EAD - Itaúna                      |
| Polo EAD - Japeri                      |
| Polo EAD - João Pessoa                 |
| Polo EAD - João Pessoa (Geisel)        |
| Polo EAD - Joinville                   |
| Polo EAD - Lajeado                     |
| Polo EAD - Marco                       |
| Polo EAD - Maricá                      |
| Polo EAD - Massapê                     |
| Polo EAD - Mendes                      |
| Polo EAD - Miracema                    |
| Polo EAD - Morada Nova                 |
| Polo EAD - Nilópolis                   |
| Polo EAD - Niterói - Athayde Parreiras |
| Polo EAD - Nonoai                      |
| Polo EAD - Nossa Senhora das Dores     |
| Polo EAD - Nova Mutum                  |
| Polo EAD - Nova Petrópolis             |
| Polo EAD - Novo Hamburgo               |
| Polo EAD - Osório (Sede)               |
| Polo EAD - Paracambi                   |
| Polo EAD - Paraíba do Sul              |
| Polo EAD - Perdões                     |
| Polo EAD - Pirapora                    |
| Polo EAD - Porangatu                   |
| Polo EAD - Quissamã                    |
| Polo EAD - Quixeré                     |

[www.cnecc.br](http://www.cnecc.br)

(61) 3799-4910  
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte  
CEP: 70830-353 - Brasília/DF





|   |
|---|
| Polo EAD - Redenção                           |
| Polo EAD - Rio Bonito                         |
| Polo EAD - Rio das Ostras                     |
| Polo EAD - Rio Negrinho                       |
| Polo EAD - Santana do Ipanema                 |
| Polo EAD - Santo Ângelo                       |
| Polo EAD - São Gonçalo - Felipe Tiago Gomes   |
| Polo EAD - São Gonçalo - Padre Antônio Vieira |
| Polo EAD - São João da Barra                  |
| Polo EAD - São José do Vale do Rio Preto      |
| Polo EAD - Sapucaia                           |
| Polo EAD - Saquarema                          |
| Polo EAD - Sinop                              |
| Polo EAD - Taió                               |
| Polo EAD - Teresina                           |
| Polo EAD - Teutônia                           |
| Polo EAD - Timbaúba                           |
| Polo EAD - Uberaba                            |
| Polo EAD - Unai                               |
| Polo EAD - Varginha                           |

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo contempla as seguintes formas de ingresso:

- VESTIBULAR *ON LINE*, que consiste no processo seletivo simplificado, por meio do qual o (a) candidato (a) se submete a uma avaliação *ON LINE* de conhecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- AVALIAÇÃO PELO ENEM, que considera e utiliza a nota obtida pelo (a) candidato (a) no Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições a partir do ano de 2010, nos termos da legislação vigente;
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA, processo seletivo destinado a candidatos que possuem matrícula ativa em outra IES e desejam transferência para o polo.
- REINGRESSO, processo seletivo destinado ao (a) aluno (a) que tenha interrompido os estudos no polo e que deseja retornar.
- SEGUNDA GRADUAÇÃO, processo seletivo destinado a candidatos formados e que desejam cursar outra graduação.

## 3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido para matrículas no ano de 2025, conforme cada entrada específica por períodos do EAD.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

[www.cneec.br](http://www.cneec.br)

(61) 3799-4910  
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte  
CEP: 70830-353 - Brasília/DF





- 4.1. No ato da inscrição, ciente das disposições do item 2 deste Edital, o (a) candidato (a) indicará a forma de ingresso que deseja.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo 2025 estarão abertas conforme os períodos específicos de acordo com o calendário acadêmico da EAD, conforme abaixo:
- 4.3.
- **11/11/2024 a 10/03/2025** – Período de captação para 2025/11 – Início aulas em 24/02/2025
  - **11/03/2025 a 19/05/2025** – Período de captação para 2025/12 – Início aulas em 05/05/2025
  - **20/05/2025 a 18/08/2025** – Período de captação para 2025/21 - Início aulas em 04/08/2025
  - **19/08/2025 a 27/10/2025** – Período de captação para 2025/22 - Início aulas em 13/10/2025
- 4.4. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <http://vestibular.cnec.br>
- 4.5. O (A) candidato (a) apresentará, via “Central do Candidato”, a seguinte documentação:
- a) RG;
  - b) Cadastro de pessoa física - CPF;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para ingresso por Vestibular ou ENEM.
  - e) Declaração de matrícula e ementas, em caso de Transferência Externa.
  - f) Diploma e Histórico de graduação, para inscrições em Segunda Graduação.
  - g) Título de Eleitor;
  - h) Comprovante de quitação eleitoral;
  - i) Comprovante de Quitação com Serviço Militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
  - j) Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará o curso em que pretende se matricular.

## **5. DO VESTIBULAR ON LINE**

- 5.1. No VESTIBULAR ON LINE após efetuada a inscrição, em um prazo de 24h (vinte e quatro horas), o (a) candidato (a) receberá um link para acessar a avaliação, que será feita por meio de plataforma virtual, acessível em qualquer dispositivo que possua conexão com a internet (computador, tablet, celular, etc.).
- 5.2. A avaliação será composta de 20 (vinte) questões objetivas que abrangerão conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa.
- 5.3. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, contudo apresentará somente uma opção de resposta correta. Cada questão correta valerá 0,5 (meio) ponto, e a prova completa irá totalizar 10,0 (dez) pontos.
- 5.4. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado maior ou igual a 4 (quatro), numa escala de 0 a 10 pontos.
- 5.5. Será reprovado(a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que:
- I – Não acessar o link da inscrição no prazo de 24h;
  - II – Realizar a avaliação com uso de documentos, procedimentos ou meios fraudulentos.





Parágrafo único. O (a) candidato (a) reprovado (a) poderá fazer nova avaliação, desde que esteja dentro do prazo estipulado no item 4.2.

5.6. O (A) candidato (a) deve verificar sua caixa de e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, a fim de acompanhar o recebimento do link da prova do VESTIBULAR ONLINE.

5.7. A avaliação terá duração máxima de 2h (duas horas).

## **6. DA AVALIAÇÃO PELO ENEM**

6.1 O (A) candidato (a) que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, apresentará, no ato da inscrição:

- a) os documentos descritos no item 4.3; e
- b) o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação – MEC.

6.2 Será considerado (a) aprovado (a) no processo seletivo pela avaliação do ENEM o (a) candidato (a) que tiver alcançado:

- a) na prova de redação, pontuação superior a zero; e,
- b) pontuação igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas por áreas de conhecimento.

## **7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

7.1 O ingresso por transferência externa será concedido, exclusivamente, para estudante que esteja com matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada e em cursos autorizados/reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

7.2 Para a formalização da inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) os documentos descritos no item 4.3;
- b) cópia legível do Histórico Acadêmico com autenticação da Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) cópias das ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) declaração de vínculo matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem.

7.3. A transferência externa será concedida nas seguintes condições:

- a) o (a) candidato (a) não poderá ter cursado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária regular do Curso na Instituição de Ensino Superior de origem; e
- b) parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (à) candidato (a) a integralização do curso.

## **8. DO REINGRESSO**

8.1 A aprovação do pedido de reingresso está condicionada:

- a) à regularidade acadêmica e financeira do (a) candidato (a) com o Polo selecionado;

[www.cneec.br](http://www.cneec.br)

(61) 3799-4910  
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte  
CEP: 70830-353 - Brasília/DF





b) a parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (à) candidato (a) a integralização do curso.

§1º Os pedidos de reingresso poderão também ser realizados diretamente na Secretaria Acadêmica da IES.

§2º O processo de reingresso observará as normas, os regulamentos internos e os currículos vigentes na época do pedido.

§3º No reingresso será exigida a atualização dos dados cadastrais do (a) candidato (a).

## **9. DA SEGUNDA GRADUAÇÃO**

9.1 Para a formalização da inscrição pelo processo seletivo de Segunda Graduação o (a) Candidato (a) apresentará:

a) os documentos descritos no item 4.3;

b) cópia legível e autenticada do Diploma de Graduação;

c) cópia legível e autenticada do Histórico Acadêmico da primeira graduação; e,

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

9.2 Caso o (a) Candidato (a) tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos, deve formalizar o pedido, impreterivelmente, no ato da inscrição apresentando, obrigatoriamente, cópias legíveis e autenticadas das ementas das disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A ausência do requerimento formal e tempestivo do pedido de aproveitamento de estudos e da documentação exigida no item 9.2 implica em renúncia expressa da possibilidade de aproveitamento de estudos.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O (A) candidato (a) receberá o resultado do Processo Seletivo no e-mail cadastrado no ato da inscrição, nos seguintes prazos:

- a) VESTIBULAR ONLINE, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da avaliação;
- b) ENEM, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição.
- c) TRANSFERÊNCIA EXTERNA, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição;
- d) SEGUNDA GRADUAÇÃO, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inscrição;
- e) REINGRESSO, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da inscrição.

## **11. REGISTRO E MATRÍCULA**

11.1 Será enviado ao (a) candidato (a), no e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link de acesso à Central do Candidato onde será realizada a matrícula on-line.

11.2 Após envio da documentação definida no item 4.3, via Central do candidato, o (a) candidato (a) será direcionado à página onde poderá emitir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o BOLETO referente a primeira parcela da semestralidade.

11.3 O aceite no contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade confirmam a matrícula provisória do(a) Candidato(a).

11.4 O (A) candidato (a) que não anexar todos os documentos no ato da matrícula na CENTRAL DO CANDIDATO, deve complementar o processo de matrícula, apresentando em meio físico, na Secretaria da IES/POLO EAD, no prazo máximo de 1 (um) mês, os seguintes documentos informados no item 4.3 e outros a seguir conforme sua região:







- I. Documento de identidade;
  - II. CPF;
  - III. Certidão de nascimento ou casamento;
  - IV. Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
  - V. Prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
  - VI. Comprovante de residência (atualizado);
  - VII. Via original do histórico escolar do ensino médio;
  - VIII. Certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido pela Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
  - IX. Publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página – para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;
  - X. Comprovante de vacinação contra rubéola – para candidatas do sexo feminino com até 40 (quarenta) anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina – Lei estadual nº 10.196/1996; e,
  - XI. Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.5 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:
- I. Explicitar o nome da Instituição Educacional;
  - II. Conter o número de credenciamento da Instituição Educacional, com a data da publicação no diário oficial; e,
  - III. Conter assinatura com identificação do Diretor da Instituição Educacional ou substituto legal.
- 11.6 Caso o (a) candidato (a) tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 11.7 Caso o(a) Candidato(a) não apresente a documentação exigida no parágrafo quarto deste artigo, no prazo definido neste regulamento, sua matrícula será cancelada, e o(a) Candidato(a) não terá direito à devolução dos valores pagos à CNEC até a data do cancelamento.
- 11.8 Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 4.3 deste edital deverá ser enviada em documento PDF legível, a validação será feita pela Secretaria do Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC.
- 11.9 No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato (a) selecionado (a), mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).
- 11.10 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).
- 11.11 O (A) candidato (a) selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.
- 11.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornece dados comprovadamente inverídicos.





11.13 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.14 As matrículas para ingressantes de 2025 deverão ser realizadas dentro dos períodos específicos, a depender da entrada que o candidato deseja.

11.15 A Matrícula é ato composto que somente se perfectibiliza com a realização dos seguintes atos:

I – Apresentação da documentação exigida neste Edital;

II – Assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e,

III – Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

## 12. ENCARGOS FINANCEIROS

12.1 O (A) aluno (a) pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de semestralidade/anuidade/crédito e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

12.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo POLO.

12.3 Será devido o valor da semestralidade/anuidade/crédito mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

12.4 Na hipótese do (a) aluno (a) celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

a. O valor da semestralidade/anuidade/crédito, prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabelas a seguir:

**Tabela 1:** Valor da Anuidade/Semestralidade, vencimento das parcelas.

| NOME DO CURSO                                | TURNO | VALOR DA SEMESTRALIDADE | QUANTIDADE DE PARCELAS PARA PAGAMENTO | VALOR DE CADA PARCELA | DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS |
|--|-------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | EAD   | R\$ 1.794,00            | 06                                    | R\$ 299,00            | Dia 10 de cada mês              |
| Licenciatura em Pedagogia                    | EAD   | R\$ 1.794,00            | 06                                    | R\$ 299,00            | Dia 10 de cada mês              |
| 2º Licenciatura em Pedagogia                 | EAD   | R\$ 1.794,00            | 06                                    | R\$ 299,00            | Dia 10 de cada mês              |
| Bacharelado em Administração                 | EAD   | R\$ 1.794,00            | 06                                    | R\$ 299,00            | Dia 10 de cada mês              |
| Bacharelado em Ciências Contábeis            | EAD   | R\$ 1.794,00            | 06                                    | R\$ 299,00            | Dia 10 de cada mês              |





|                                   |     |              |    |            |                    |
|-----------------------------------|-----|--------------|----|------------|--------------------|
| CST em Gestão de Recursos Humanos | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Processos Gerenciais       | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Gestão Financeira          | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Marketing                  | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Gestão Comercial           | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Gestão Ambiental           | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Sistemas de Informação     | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Gestão Pública             | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| CST em Logística                  | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |
| Bacharelado em Teologia           | EAD | R\$ 1.794,00 | 06 | R\$ 299,00 | Dia 10 de cada mês |

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os **POLOS do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE OSÓRIO – UNICNEC**, participam dos Programas Governamentais PROUNI.

13.2 Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

13.3 Os valores mencionados acima, no caso de Reingresso, serão válidos para alunos que não tenha trancado/cancelado em no mínimo um semestre.

13.4 As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior Universitário da **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE OSÓRIO – UNICNEC**.

Osório, 11 de novembro de 2024.

Reitora Ludinara do Nascimento Scheffel  
Centro Universitário Cenecista de Osório